



Resolução nº 004/CONFEMA/2011, de 05 de abril de 2011.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a Resolução nº 136/CADES/2011, que estabelece as DIRETRIZES para utilização dos Recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente, **que o Presidente do CONFEMA**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, envie a SIURB/EDIF, **orientado por DEPAVE/SVMA**, responsável pelos projetos de implantação de áreas verdes, **Relação de Itens de Serviços e Insumos, que Atendam à Sustentabilidade Ambiental, para serem incorporados à Tabela SIURB/EDIF com data base de julho/2010.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA